



## PORTARIA Nº 12.347, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, apurações que constam do Memo nº 59/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 14/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor, conforme fatos relatados no Ofício 142/2021 – SOSM/PBF/CVNF, Memo 59/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 014/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches B. Graça
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Lucrecia Boueri de Souza

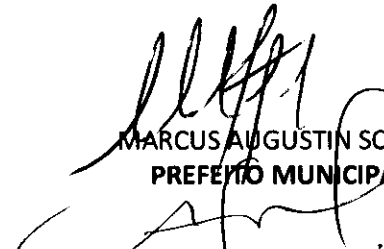
Suplentes:

Gabriela Guilhermitti  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.225, de 30 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO